



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 69 • São Paulo, sábado, 14 de abril de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.359,
DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 59.727, de 7 de novembro de 2013, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João das Duas Pontes, o imóvel que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 59.727, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João das Duas Pontes, um imóvel com 443,05m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinco décimos quadrados) de terreno e 130,30m² (cento e trinta metros quadrados e trinta décimos quadrados) de área construída, localizado na Rua Paraná, nº 718, naquele município, matriculado sob o nº 10.204 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela D'Oeste, objeto da Lei municipal nº 1.826, de 31 de julho de 2013, conforme identificado nos autos do processo SAA-73.798/10 (SG-115.424/16)". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Francisco Sérgio Ferreira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de abril de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 13-4-2018

Declarando dispensado, a partir de 5-4-2018, o Deputado Edmir Chedid como membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, na qualidade de representante do Poder Legislativo.

Nomeando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, 61.214-2015, e 63.120-2017, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado: Fabio Augusto Daher Montes, RG 28.474.747-6, e Marco Antonio Gomes, RG 28.343.965-8, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Rodrigo Levkovicz, RG 28.155.493-6 e Fabio Augusto Daher Montes, RG 28.474.747-6, que na oportunidade ficam dispensados.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-4-2018

No processo SS-081-2013 (SG-124.495-2018) c/aps. SS-155-2013, vols. I ao V (SG-124.510-18), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e da Cota 79-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da entidade de Assistência à Maternidade e à Infância de Registro para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 107-2013, celebrado em 18-3-2013, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo DAAE-55.412-16 (SG-1.369.664-17), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 108-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo por finalidade viabilizar a conjugação de esforços entre os partícipes para o cumprimento das metas de monitoramento das águas superficiais do Estado de São Paulo, previstas no Contrato Qualiáqua 034-ANA-2016, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico-consultivo."

No processo SE-111-2017, vols. I e II (SG-260.766-18), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 199-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Americana para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 3-8-2013, faça-se em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e

as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SS-453-2017 vols. I e II (SG-1.369.371-17) c/aps. SS-356-2014 (SG-1.369.359-17) + SS-738-15, vols. I ao IV (SG-1.369.361-17) + SS-1.392-16, vols. I ao VI (SG-1.369.386-17), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e da Cota 80-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bebedouro para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 841-2014, celebrado em 30-6-2014, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SS-863-17 (SPG-250.998-18) + (SPG-251.236-2018) + (SPG-251.188-18), sobre doação de veículos: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, bem como as manifestações do Grupo Central de Transportes Internos e, em especial, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a doação de 3 veículos pertencentes à Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, às prefeituras municipais a seguir elencadas, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie:

Veículo	Prefeitura
GM/Blazer/placa BFW-8495/chassi 98G116ARVTC919177	Serrana
GM/Corsa Wind/placa BVZ-1216/chassi 98GSC082XWB600036	Sertãozinho
VW/Kombi/placa CZA-3425/chassi 98WZZZ3ZJP001194	Serra Azul

No processo DER-1533-17-DR.02-2016 (SLT-663.852-17), sobre cessão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Logística e Transportes (fls. 82), do Superintendente do DER (fls. 81), que teve como base os Pareceres CJ/DER 633-2016 (fls. 45/52) e CJ/DER 388-2017 (fls. 77/80) da Consultoria Jurídica daquela Autarquia, e à vista do pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 87), autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a adotar as providências cabíveis, objetivando a celebração de Termo de Cessão de Uso, a Título Precário, Gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, de um terreno contendo 2.563,72m², localizado no interior do imóvel ocupado pela RC2.5 - Residência de Conservação de Sorocaba, sito na Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.505, Bairro Itaguá, naquele Município, cadastrado no SGI sob nº 7.099, com vistas a abrigar a Base Administrativa da EMTU/SP, na Região Metropolitana de Sorocaba, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SS-2056-2017 (SG-257.036-18), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e da Cota 104-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Americana para com o Estado, decorrente do descumprimento do Programa UBS Fase II, faça-se em 15 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SS-2541-2017, vols. I e II (SG-269.221-18) c/ap. SS-614-2015 (SG-269.227-2018), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 225-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste para com o Estado, decorrente das irregularidades apontadas na Prestação de Contas do Convênio 149-2015, celebrado em 12-6-2015, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo DER 13601-17-DR.06-2016 (SLT-1.016.985-17) c/ap. SAA-7.352-2017 (SLT-677.211-17), sobre cessão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Logística e Transportes (fls. 44), do Superintendente do DER (fls. 38), que teve como base o Parecer CJ/DER 559-2017 (fls. 29/37) da Consultoria Jurídica daquela Autarquia, e à vista do pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 61), autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a adotar as providências cabíveis, objetivando a celebração de Termo de Cessão de Uso, a Título Precário, Gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, de uma sala contendo 55,00m², localizada no interior do imóvel ocupado pela Residência de Conservação de São José dos Campos, sito na Rua Álvaro Gonçalves Júnior, 21, Município de São José dos Campos, cadastrado no SGI sob nº 7410, com vistas a abrigar a Inspeção de Defesa Agropecuária - IDA São José dos Campos, do Escritório de Defesa Agropecuária - EDA de Pindamonhangaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo FUSSESP-1.188.135-17 vols. I e II, sobre Organizações da Sociedade Civil: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e do Parecer 217-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014 e no Dec. Est. 61.981-2016, autorizo a realização de chamamento público com vistas à celebração de termos de colaboração entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fussesp, e as OSCs selecionadas, tendo por objeto a execução do Projeto "Escola de Beleza", no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, nas Regiões (Zonas) da Capital deste Estado, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

No processo CC-1.257.926-17, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e da Cota 123-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Biritiba Mirim para com o Estado, decorrente do descum-

primento do Convênio 1280-2008, celebrado em 26-6-2008, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SE-17-2018 (SG-335.576-18), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 220-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pirassununga para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 1º-8-2016, faça-se em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo FUSSESP-4.791-2018, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente dos Pareceres 53-2018, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e 104-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São José dos Campos, celebrar convênio com o Município de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros no âmbito do Programa de Proteção Social à Pessoa, Família ou Grupo Social em Situação de Vulnerabilidade Social, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelos órgãos jurídico-consultivos citados, e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios

Processo: 237972/2018

CONVÊNIO: 353/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção da Praça Bíblia, com área à pavimentar de 1.500,00m² em lajota de concreto 35MPa, espessura de 6cm no município de Araçariguama, conforme projeto às fls. 10/34.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 226.978,44, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 366634/2018

CONVÊNIO: 354/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 2.176,00 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, esp=4 cm, em via do município de Araçariguama, conforme projeto às fls. 12/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 217.776,20, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 256559/2018

CONVÊNIO: 355/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.913,00m² de pavimentação asfáltica, com capa de CBUQ, com espessura de 3,00cm, em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 10/23.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 123.831,51, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 235974/2018

CONVÊNIO: 356/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução 1.963,70 m² de

pavimentação asfáltica, 670,27 m² de recapeamento asfáltico e sistema de captação de águas pluviais, em diversas vias, no bairro Jd. Santa Branca, conforme projeto às fls. 12/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 328.437,31, dos quais R\$ 260.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 301214/2018

CONVÊNIO: 357/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.458,00m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com espessura de 3,00cm, em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/35.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 227.950,61, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 251657/2018

CONVÊNIO: 358/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COTIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ - esp.4,00cm e drenagem de águas pluviais na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, conforme projeto às fls. 09/50.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 215.000,00, de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 327059/2018

CONVÊNIO: 359/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.369,40 m² de Pavimentação Asfáltica e 740,50ml de guias e sarjetas em concreto extrudado fck = 25 Mpa em via do Município, conforme projeto às fls. 12/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 168.676,08, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 327127/2018

CONVÊNIO: 360/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de rede de galeria em via do Município, conforme projeto às fls. 12/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 144.682,06, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-04-2018

Processo: 298433/2018

CONVÊNIO: 361/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.145,00m²